

EDITAL NORMATIVO – CONCURSO PÚBLICO 2/2012 – Conab (TI)

Na presente data de **2 de julho de 2012**, o Presidente da **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (Conab)**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos públicos efetivos de nível superior, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da **Conab – PCCS 2009**, relacionados no quadro de vagas constantes do item 2 deste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e será executado pelo **INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – IADES**.

1.2 O concurso público destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas para contratação imediata e formação de cadastro de reserva em cargos públicos efetivos de nível superior, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da **Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) – PCCS 2009**, relacionados no quadro de vagas constantes do item 2, a seguir.

1.2.1 O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da **Conab**.

1.2.2 Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame e com classificação além das vagas indicadas no item 2 para cada área de formação.

1.3 As provas referentes ao concurso público serão aplicadas no Distrito Federal.

1.4. O concurso público consistirá de prova objetiva e avaliação de desempenho prático, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

1.5 Os candidatos aprovados e convocados para a assinatura do contrato de trabalho realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade da **Conab**.

1.6 Os candidatos que ingressarem nos quadros de pessoal da **Conab** serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.7 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o certame obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

2 DOS CARGOS

2.1 As **60 (sessenta) vagas** disponíveis são para o **cargo de Analista (Tecnologia da Informação)** estão distribuídas em **3 (três) áreas de formação**, da seguinte forma:

Código	Área de formação	Vagas
122	Tecnologia da Informação – Desenvolvimento	43 vagas
123	Tecnologia da Informação – Suporte Técnico	14 vagas
124	Tecnologia da Informação – Banco de Dados	3 vagas

2.2 O salário base para o **cargo de Analista** é **R\$ 4.578,70 (quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos)**.

2.2.1 Além do salário base acima mencionado será acrescida a **GTI – Gratificação por Atividade de Tecnologia da Informação**, no valor de **R\$ 1.269,73 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos)**.

2.3 A jornada de trabalho é de até 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

2.4 Os vantagens e os benefícios oferecidos pela **Conab** aos seus empregados são: serviço de assistência à saúde, assistência social, seguro de vida, programa de transporte do trabalhador, auxílio-funeral, assistência educação infantil, auxílio-escola, auxílio-alimentação, Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT e Plano de Previdência Cibus.

2.5 As vagas são para lotação prioritária nas unidades da **Conab** em Brasília/DF. O candidato que vier a ser admitido poderá, a exclusivo critério da **Conab**, ser alocado em qualquer localidade da Federação onde a **Conab** tenha Unidade, independentemente do domicílio do candidato.

2.5.1 A admissão em qualquer localidade da Federação não terá ônus para a **Conab**, e as eventuais despesas de deslocamento e mudança de domicílio correrão integralmente por conta do candidato aprovado.

2.6 O **Anexo I** contém a informação sobre requisitos acadêmicos e(ou) profissionais para a contratação e a descrição sumária das atribuições para cada área.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 3.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil através do Decreto nº 3.927/2001.
- 3.2 Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos.
- 3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.4 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação ou de alistamento militar, em caso de candidato do sexo masculino.
- 3.5 Possuir os requisitos indicados no **Anexo I** para a área de sua candidatura.
- 3.6 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
- 3.7 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação em cargo ou emprego público.
- 3.8 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
- 3.9 Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente concurso público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A taxa de inscrição é de **R\$ 46,00 (quarenta e seis reais)**.
- 4.2 As inscrições poderão ser feitas via internet, conforme procedimentos especificados a seguir.
- 4.3 A inscrição poderá ser efetuada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> no período entre 10 (dez) horas **do dia 8 de julho e 20 (vinte) horas do dia 2 de agosto de 2012**.
- 4.3.1 O **IADES** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.3.2 Após a conclusão a inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária e disponível para visualização e impressão no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.
- 4.3.3 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado **até o dia 6 de agosto de 2012**.
- 4.3.4 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.3.5 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.4. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DE PROVA**
- 4.4.1 O **IADES** disponibilizará o comprovante definitivo de inscrição na data provável de **30 de agosto de 2012**. O comprovante poderá ser retirado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.
- 4.4.2 O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local, data e horário de realização das provas, o que não desobriga o candidato do dever de observar o comunicado de divulgação de local e de horário de aplicação das provas, que será oportunamente publicado.
- 4.4.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante definitivo de inscrição.
- 4.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**
- 4.5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.5.2 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo previsto de inscrições, estipuladas no presente edital.
- 4.5.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.
- 4.5.4 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **IADES** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa.
- 4.5.4.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço, telefone e *e-mail*, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.
- 4.5.5 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nas condições legalmente previstas.
- 4.5.5.1 No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o **IADES** reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.
- 4.5.5.2 É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.5.6 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- 4.5.6.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007,;
 - a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); e
 - b) for membro de família de baixa renda.
- 4.5.7 Os candidatos que atendam ao disposto no subitem 4.5.6.1 poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição da seguinte forma:

- a) imprimir, preencher e assinar o formulário para requerimento de isenção da taxa de inscrição disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- b) declaração com firma reconhecida de que atende à condição estabelecida na letra “a” do subitem 4.5.6.1;
- c) tirar cópia legível de documento de identidade válido e autenticá-la;
- d) encaminhar via postal (SEDEX), para o **IADES – Concurso público Conab**, Caixa Postal 8642, CEP 70.312–970, Brasília/DF, os documentos citados nas alíneas “a”, “b” e “c”, no período **de 8 de julho a 2 de agosto de 2012**.
- 4.5.7.1 Os candidatos poderão ainda requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição por meio de correio eletrônico através do endereço isencao@iades.com.br, encaminhando os documentos citados nas alíneas “a”, “b” e “c” na forma digitalizada, até a data estabelecida na alínea “d” do subitem 4.5.7.
- 4.5.7.2 O **IADES** não se responsabilizará por solicitações de isenção da taxa de inscrição via correio eletrônico e(ou) via postal (SEDEX) não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha e congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, desvios de rota, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e greves que impossibilitem os recebimentos das correspondências.
- 4.5.7.3 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição via fax ou por procurador.
- 4.5.8 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público.
- 4.5.9 Será divulgada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> e na data provável de **3 de agosto de 2012**, a listagem contendo o resultado preliminar da apreciação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.
- 4.5.10 Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão 2 (dois) dias úteis subseqüentes ao da divulgação do resultado da apreciação, para entrar com o recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção. Caso o seu recurso seja indeferido, o candidato terá até o dia **13 de agosto de 2012** para o pagamento da taxa de inscrição, sob pena de não inclusão no concurso público.

5 DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 5.1 Das vagas que vierem a ser criadas para o **cargo de Analista**, durante o prazo de validade deste concurso público, nas áreas de atuação listadas no **Anexo I** deste Edital, 5% serão providas na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal e do artigo 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, observado o que estabelece o subitem 5.2.
- 5.2 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 5.3 Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e encaminhar laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia da inscrição, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.4 deste Edital, e o requerimento constante do **Anexo IV** deste Edital.
- 5.4 O candidato portador de deficiência deverá, encaminhar, impreterivelmente até o dia **3 de agosto de 2012**, o referido laudo médico e o requerimento constante do **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado, via postal (SEDEX), para o **IADES – Concurso público Conab**, Caixa Postal 8642, CEP 70.312–970, Brasília/DF, desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no item 4 deste Edital.
- 5.5 O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.
- 5.6 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.13 deste Edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para o dia de aplicação da prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização (ver **Anexo IV**).
- 5.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.
- 5.8 O candidato que se declarar portador de deficiência, caso aprovado e classificado no concurso público, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela **Conab**, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- 5.9 O candidato mencionado no subitem 5.8 deste Edital deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico original, ou de cópia autenticada, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como à provável causa da deficiência.
- 5.10 A inobservância do disposto nos subitens 5.4 e 5.9 deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.
- 5.11 A comprovação pela junta médica referida no subitem 5.8 deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado do concurso público.
- 5.12 As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no concurso público ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.
- 5.13 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **3 de agosto de 2012**, impreterivelmente, via postal (SEDEX), para o **IADES – Concurso público Conab**, Caixa Postal 8642, CEP 70.312-970, Brasília/DF, laudo médico, original ou cópia autenticada, emitida nos últimos 12 meses, contados até o último dia de inscrição, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

5.14 O laudo médico referido nos subitens 5.3 e 5.13 deste Edital valerão somente para este concurso público e não será devolvido. Nesse caso, também não será fornecida cópia do referido laudo.

5.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não fará a(s) prova(s).

5.16 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.17 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme o disposto no item 3 deste Edital.

6 DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova objetiva será composta de 60 (sessenta) questões, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 110,00 (cento e dez) pontos, de acordo com o número de questões e os pesos definidos no **Anexo II** e conteúdo programático definido no **Anexo III**.

6.2 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

6.3 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total máxima permitida para cada um dos conhecimentos avaliados na prova, ou seja, conhecimentos básicos e conhecimentos específicos.

7 DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PRÁTICO

7.1 A avaliação de desempenho prático terá o objetivo de avaliar os conhecimentos específicos, pertinentes a cada área de formação, constantes do item 2 deste edital.

7.2 A avaliação de desempenho prático receberá pontuação máxima igual a 20,00 (vinte) pontos.

7.3 A avaliação de desempenho prático deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada de material transparente, não sendo permitida a interferência e(ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 5.6 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **IADES** devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.4 As folhas de texto definitivo da avaliação de desempenho prático não poderão ser assinadas, rubricadas nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da avaliação de desempenho prático. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

7.5 As folha(s) de texto definitivo serão o único documento válido para a análise da avaliação de desempenho prático. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

7.6 A avaliação de desempenho prático consistirá na interpretação e solução de casos de estudo e situações práticas, resolução de problemas técnicos e respostas técnicas a questões formuladas pela Banca Examinadora, referente ao conteúdo programático constante no **Anexo II** deste edital, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão.

7.7 O candidato receberá nota zero na avaliação de desempenho prático em casos de fuga ao tema, de haver texto e(ou) diagramas divergente ao conteúdo avaliado, de não haver texto e(ou) diagramas ou de identificação em local indevido.

7.8 A avaliação de desempenho prático terá 3 (três) questões distintas, sendo 1 (uma) questão com pontuação máxima igual a 10,0 (dez) pontos e 2 (duas) questões com pontuação máxima igual a 5,0 (cinco) pontos cada.

7.9 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto e(ou) diagramas que for escrito fora do local apropriado.

7.10 Desta forma, NAD (nota da avaliação de desempenho prático) = $NQ_1 + NQ_2 + NQ_3$ (soma das pontuações de cada questão).

7.11 Será atribuída nota zero ao candidato que obtiver $NAD < 0,00$.

8 DA INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PRÁTICO

8.1 As provas objetivas e as avaliações de desempenho prático serão aplicadas na data provável de **16 de setembro de 2012**. O tempo estipulado para a realização das provas objetivas e da avaliação de desempenho prático é de 4 (quatro) horas cada.

8.1.1 As provas objetivas serão aplicadas no turno matutino e as avaliações de desempenho prático serão aplicadas no turno vespertino.

8.2 Os locais, datas e horários de aplicação das provas objetiva e de desempenho prático serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de **30 de agosto de 2012**.

8.3 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada de material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.3.1 O candidato é responsável pela devolução das folhas de respostas devidamente preenchidas ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com as folhas de respostas.

8.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido das folhas de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as folhas de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e(ou) mais de uma marcação por questão.

8.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que solicitou atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do **IADES** devidamente treinado.

8.7 Não serão fornecidas, por telefone, fax e(ou) correio eletrônico, informações a respeito de data, local e horário de aplicação da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

8.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada de material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido em hipótese alguma o uso de lápis, lapiseira/grafite e(ou) borracha durante a realização das provas.

8.8.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

8.9 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do **IADES**.

8.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação com foto.

8.10.1 Outros documentos ou documentos fora do prazo de validade não serão aceitos como documentos de identidade, bem como documentos ilegíveis, não-identificáveis e(ou) danificados e cópias autenticadas.

8.10.2 O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.10 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

8.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e(ou) à assinatura do portador.

8.12 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, em data e(ou) em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

8.13 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

8.14 No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio de qualquer espécie, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *notebook*, *tablets* eletrônicos, *palmtop*, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo **IADES**. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

8.15 Não será permitida a entrada de candidato no ambiente de provas com arma. O candidato que estiver portando arma deverá se dirigir à Coordenação.

8.16 O **IADES** recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 8.13 e 8.14 deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.

8.17 Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

8.17.1. O candidato que fizer uso de aparelho auditivo, por orientação médica, deverá solicitar atendimento especial conforme o item 5 deste edital.

8.18 O **IADES** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

8.19 Não haverá segunda chamada para a aplicação das provas, em hipótese alguma. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

8.20 O controle de horário será efetuado conforme critério definido pelo **IADES**.

8.21 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de provas.

8.22 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas.

8.23 A inobservância dos subitens 8.21 e 8.22 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

8.24 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, em qualquer momento do concurso público ou durante a aplicação das provas:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- b) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e(ou) impressos não autorizados e(ou) que se comunicar com outro candidato;
- d) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, *bip*, receptor, *pager*, *notebook*, *tablets* eletrônicos, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *palmtop*, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar;
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e(ou) os candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação do **IADES**;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e (ou) a folha de texto definitivo;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e (ou) nas folhas de texto definitivo;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; ou
- l) descumprir este Edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.

8.25 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

8.26 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

8.27 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. A pontuação final de cada candidato na prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questão, em conformidade com o **Anexo II** do presente edital.

9.2. Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total máxima permitida para cada um dos conhecimentos avaliados na prova, ou seja, conhecimentos básicos e conhecimentos específicos.

9.3 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 9.2 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na prova objetiva.

9.4 Com base na lista organizada na forma do subitem 9.3 deste edital e respeitados os empates na última posição, serão avaliadas as provas de desempenho prático dos candidatos de nível superior aprovados na prova objetiva e classificados conforme o quadro a seguir:

Código	Área de formação	Classificação
122	Tecnologia da Informação – Desenvolvimento	150 ^a posição
123	Tecnologia da Informação – Suporte Técnico	60 ^a posição
124	Tecnologia da Informação – Banco de Dados	20 ^a posição

9.5 O candidato que não tiver a sua avaliação de desempenho prático corrigida na forma do subitem 9.4 deste edital estará, automaticamente, eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

9.6 Será reprovado na avaliação de desempenho prático e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total máxima permitida para a prova.

9.7 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 9.6 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação final na prova objetiva com a pontuação final na avaliação de desempenho prático.

9.8 Serão considerados eliminados do certame todos os candidatos que não fizerem parte do quadro de aprovados dentro das vagas para contratação imediata e(ou) dentro das vagas para cadastro de reserva, respeitados os empates na última posição e o percentual de reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência física.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1 A nota final dos candidatos será igual a soma da nota da prova objetiva mais a nota da avaliação de desempenho prático.

10.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final.

10.3 Cabe à **Conab** aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário; não havendo obrigatoriedade de admissão dos candidatos aprovados dentro das vagas reservadas à formação de cadastro de reserva.

10.4 Se no ato da convocação do candidato aprovado, por qualquer motivo, este não comparecer na data, no local e no horário informado, perderá automaticamente o direito à vaga, sendo convocado o próximo, por ordem de classificação até limite do cadastro de reserva, e assim sucessivamente.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a) acertar o maior número de questões de Língua Portuguesa;
- b) acertar o maior número de questões de conhecimentos específicos.

11.2 Persistindo o empate, a escolha será feita a partir de sorteio a ser realizado, com convite aos candidatos empatados para presenciarem a definição final da ordem de classificação.

12 DOS RECURSOS

12.1 Ao **IADES** será admitido recurso, sem efeito suspensivo, devidamente fundamentado, contra o indeferimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, contra o gabarito preliminar da prova objetiva e contra o resultado preliminar da avaliação de desempenho prático, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou do resultado.

12.2 Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação de cada um dos eventos do item 12.1.

12.2.1 Os recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

12.2.2 O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos idênticos de recursos (original e 1 (uma) cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas 1 (uma) capa.

12.3 Cada recurso ou conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo **IADES**;
- c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando: nome e número do concurso público; nome, assinatura e número de inscrição do candidato; nome do cargo, com o respectivo código, para o qual está concorrendo; endereço e telefone(s) para contato;
- e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) recurso datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser disponibilizado na internet pelo **IADES** no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

12.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital, serão indeferidos.

12.5 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, a quantidade de questões sofrerá alterações.

12.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

12.7 O recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

12.7.1 Não serão apreciados recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
- b) com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

12.8 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.9 O recurso deverá ser enviado via postal (SEDEX), para o **IADES – Concurso público Conab**, Caixa Postal 8642, CEP 70.312–970, Brasília/DF.

12.10 Não serão apreciados recursos encaminhados via fax e (ou) via internet.

13 DA ADMISSÃO

13.1 De acordo com a necessidade da **Conab**, a convocação de candidatos classificados para admissão será feita pela ordem rigorosa de classificação.

13.2 Somente serão admitidos os candidatos convocados que apresentarem exame médico admissional satisfatório, na época da admissão.

13.3 Não serão admitidos, em qualquer hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso do julgamento obtido nos exames médicos.

13.4 Os candidatos aprovados no concurso público, convocados para a admissão e que apresentarem corretamente toda a documentação necessária, serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), através de contrato experimental de 90 (noventa) dias, período em que o empregado será submetido à avaliação, em face da qual se definirá a conveniência ou não da sua permanência no quadro de pessoal.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.
- 14.2 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Concurso Público correrão à conta do candidato, que não terá a alojamento, alimentação, transporte e(ou) ressarcimento de despesas.
- 14.3 O candidato poderá obter informações ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na **Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES)**, por meio do telefone **(61) 3202-1609** ou e-mail **cac@iades.com.br**.
- 14.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial da União* e no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>**.
- 14.5 A aprovação e a classificação de candidatos para o cadastro de reserva estabelecido no **Anexo I** deste edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, limitada ao prazo de validade do presente concurso público e à conveniência e ao interesse da Administração Pública.
- 14.5.1 O cadastro de reserva não gera garantia de futuras vagas e, ocorrendo o surgimento de vagas, será obedecida rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.
- 14.6 A **Conab**, na medida de suas necessidades, reservam-se no direito de convocar os candidatos aprovados, respeitando a ordem rigorosa de classificação.
- 14.7 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e seu telefone no **IADES**, enquanto estiver participando do concurso público, e na **Conab**, se aprovado no concurso público e enquanto este estiver dentro do prazo de validade. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
- 14.8 O resultado final do concurso público será homologado pelo Presidente da **Conab**, publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>**.
- 14.9 O candidato convocado que deixar de atender a convocação, no prazo estabelecido pela **Conab**, perderá os direitos decorrentes da sua contratação, e será eliminado da lista de candidatos classificados. Não haverá, em nenhuma hipótese, uma nova convocação.
- 14.10 A inexatidão das afirmativas e(ou) irregularidades dos documentos apresentados, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 14.11 Os itens e anexos deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada no edital ou comunicado publicado no endereço eletrônico **<http://www.iades.com.br>**.
- 14.12 O presente concurso público será válido por 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.
- 14.13 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela **Conab** e pelo **IADES**.
- 14.14 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Rubens Rodrigues dos Santos
Presidente da Companhia Nacional de Abastecimento

ANEXO I – RELAÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO E REQUISITOS

Área: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DESENVOLVIMENTO (Código 122)

Vagas: 43 (quarenta e três).

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em informática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional ou equivalente ao órgão fiscalizador de sua profissão, se for o caso.

Área: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SUPORTE TÉCNICO (Código 123)

Vagas: 14 (quatorze).

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em informática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional ou equivalente ao órgão fiscalizador de sua profissão, se for o caso.

Área: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – BANCO DE DADOS (Código 124)

Vagas: 3 (três).

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em informática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional ou equivalente ao órgão fiscalizador de sua profissão, se for o caso.

ANEXO II – QUANTIDADE DE QUESTÕES E PESOS

1 Tecnologia da Informação – Desenvolvimento (122), Tecnologia da Informação – Suporte Técnico (123) e Tecnologia da Informação – Banco de Dados (124).

Áreas de Conhecimento		Número de Questões	Peso	Total de Pontos
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	15	2	30
	Língua Inglesa	5	1	5
	Raciocínio Lógico e Matemático	5	1	5
Conhecimentos Específicos		35	2	70
Total		60	-	110

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 Língua Portuguesa.

1 Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfo sintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. 2 Tipologia textual. 3 Coesão e coerência. 4 Ortografia oficial. 5 Acentuação gráfica. 6 Pontuação. 7 Formação, classe e emprego de palavras. 8 Significação de palavras. 9 Coordenação e subordinação. 10 Concordância nominal e verbal. 11 Regência nominal e verbal. 12 Emprego do sinal indicativo de crase.

2 Língua Inglesa.

1 Leitura e compreensão de textos. 2 Significação e uso de palavras. 3 Uso de frases para a satisfação das necessidades da comunicação. 4 Correção gramatical. 5 Organização e desenvolvimento de idéias. 6 Qualidade da linguagem. 7 Construção de argumentos e relatos de forma coerente.

3 Raciocínio Lógico e Matemático.

1 Compreensão de estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Diagramas lógicos. 4 Fundamentos de matemática. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Arranjos e permutações. 7 Combinações.

4 Conhecimentos específicos para cada área de formação.

4.1 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DESENVOLVIMENTO (Código 122)

1 Gerência de projetos. 1.1 PMBOK. Conceitos de gerenciamento de projetos, ciclo de vida do projeto, conceitos básicos, estrutura e processos. 1.2 Escritório de projetos. **2 Segurança da informação.** 2.1 Conceitos básicos. 2.2 Políticas de segurança. 2.3 Análise de vulnerabilidade. 2.4 Plano de continuidade de negócio. 2.5 Normas ISO 17.779 e ISO 27.001. **3 Gestão de tecnologia da Informação.** 3.1 ITIL Versão 3. 3.2 Cobit Versão 3. **4 Engenharia de requisitos.** 4.1 Conceitos básicos. 4.2 Técnicas de elicitação de requisitos. 4.3 Gerenciamento de requisitos. 4.4 Especificação de requisitos. 4.5 Técnicas de validação de requisitos. 4.6 Prototipação. **5 Engenharia de software.** 5.1 Ciclo de vida do *software*. 5.2 Processo de desenvolvimento de *software*. 5.3 Métricas e estimativas por *software*. 5.4 Análise por pontos de função. 5.5 Processo unificado. 5.6 UML. 5.7 Scrum. 5.8 CMMi e MPS-BR. 5.9 Qualidade de *software*. 5.10 Validação e verificação. **6 Arquiteturas e tecnologias de sistemas de informação.** 6.1 Conceitos básicos. 6.2 Arquitetura cliente-servidor. 6.3 Arquitetura orientada a serviço. 6.4 Arquitetura distribuída. 6.5 *Datawarehouse*. 6.6 *Data mining*. 6.7 Ferramentas livres para DW (Pentaho). 6.8 Portais corporativos. 6.9 Gestão de conteúdo. 6.10 Especificação de metadados e *web services*. **7 Implementação.** 7.1 Algoritmos. 7.2 Conceitos de linguagem de programação. 7.3 Arquitetura J2EE. 7.4 Linguagem Java. 7.5 Linguagem PHP. 7.6 *Frameworks* Zend e Yii. **8 Teste de software.** 8.1 Conceitos básicos de testes de *software*. 8.2 Tipos de teste de *software*. **9 Banco de dados.** 9.1 Conceitos básicos. 9.2 Modelo entidade-relacionamento. 9.3 Sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD). 9.4 Comandos de manipulação de dados (DML – linguagem de manipulação de dados). 9.5 Comandos de definição de dados (DDL – linguagem de definição de dados). 9.6 Comandos de controle de dados (DCL – linguagem de controle de dados). 9.7 Uso dos comandos SQL (cláusulas, operadores lógicos, operadores relacionais e funções de agregação). 9.8 PostgreSQL. **10 Gestão de processos.** 10.1 Modelagem de processos. 10.2 Técnicas de análise de processo. 10.3 Melhoria de processos. 10.4 Integração de processos. 10.5 *Workflow* e gerenciamento eletrônico de documentos.

4.2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SUPORTE TÉCNICO (Código 123)

1 Conceitos básicos de redes. 1.1 Protocolos: TCP/IP e seus protocolos de roteamento. 1.2 Protocolos de redes LAN. 1.3 Funcionamento básico dos equipamentos de rede. 1.4 Endereçamento IP, máscaras e subrede. 1.5 Noções de monitoramento e gestão de tráfego em redes (Nagios e Cacti). **2 Internet.** 2.1 Noções básicas de padrões de internet (W3C e RFCs). 2.2 Implementação e administração dos serviços DHCP, WINS, DNS, FTP, Servidores Web e VPN (Open VPN e Open CA). 2.3 Operação de ambiente Linux para servidores e serviços internet. 2.4 Implementação e administração de servidores *proxy* e *proxy reverse* em ambiente Linux. 2.5 Administração de servidores DNS (BIND). 2.6 Administração de servidores de correio eletrônico e *gateway (postfix)*. **3 Sistemas operacionais.** 3.1 Administração de ambiente Linux e FreeBSD. 3.2 Implantação e administração de serviços Open LDAP, Samba e CUPS. 3.3 Implementação e administração de servidores de aplicação (TomCat, Jboss e Apache). 3.4 Noções básicas de conectividade a banco de dados. **4 Banco de dados.** 4.1 Conceitos de recuperação de bancos. 4.2 Procedimentos de segurança e recuperação. 4.3 Noções básicas de bancos MySQL e PostgreSQL. **5 Segurança.** 5.1 Noções básicas de segurança de servidores Windows e Linux. 5.2 Operação de sistemas de *firewall (Packet Filter)*, *proxy (Squid)* e defesa de perímetros, IDS (Snort) e IPS. 5.3 Administração de antivírus (atualização e distribuição). 5.4 Controle de *logs*. 5.5 Definição e operação de políticas de backup de ativos de rede, sistemas operacionais, aplicativos, *logs* e bancos de dados (Bacula). 5.6 Definição e implantação de políticas de segurança. 5.7 Análise de vulnerabilidade. 5.8 Plano de continuidade de negócio. 5.9 Normas ISO 17.799 e ISO 27.001.

4.3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – BANCO DE DADOS (Código 124)

1 Banco de dados. 1.1 Conceitos básicos. 1.2 Projeto de bancos de dados. Normalização, modelagem lógica e física de dados. 1.3 Modelo entidade-relacionamento. 1.4 Abordagem relacional. 1.5 Sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD). 1.6 Administração de banco de dados. Administração de usuários e perfis de acesso. Controle de proteção, integridade, concorrência e bloqueio de transações. Backup e restauração de dados. Tolerância a falhas e continuidade de operação. Monitoração e otimização de desempenho. 1.7 DML – linguagem de manipulação de dados. 1.8 DDL – linguagem de definição de dados. 1.9 DCL – linguagem de controle de dados. 1.10 DTL – linguagem de transação de dados. 1.11 SQL – linguagem de consulta de dados. Cláusulas, operadores lógicos, operadores relacionais e funções de agregação. 1.12 PostgreSQL. 1.13 Noções básicas de bancos de dados MS-SQL e MySQL. **2 Tópicos avançados em bancos de dados.** 2.1 Modelagem multidimensional. 2.2 Bancos de dados multidimensionais. 2.3 *Datawarehouse*. 2.4 *Data mining*. 2.5 Ferramentas livres para DW – Pentaho. **3 Segurança da informação.** 3.1 Conceitos básicos. 3.2 Políticas de segurança. 3.3 Análise de vulnerabilidades. 3.4 Plano de continuidade de

negócio. 3.5 Noções básicas de segurança de servidores Windows e Linux. **4 Sistemas operacionais.** 4.1 Conceitos de sistemas operacionais. 4.2 Administração de ambientes Linux. **5 Conceitos básicos de rede.** 5.1 Protocolos. TCP/IP e seus protocolos de roteamento. 5.2 Endereçamento IP, máscaras e subrede.

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA OU QUE TEM NECESSIDADES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE VAGA COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O(A) candidato(a) _____, CPF nº _____, candidato(a) ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos públicos efetivos de nível superior, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da **Conab** – PCCS 2009, para o cargo de _____ regido pelo Edital Normativo, de 2 de julho de 2012, vem requerer vaga especial como portador de deficiência.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: _____.

Observação: não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e(ou) de tratamento especial.

() Não há necessidade de prova especial e(ou) de tratamento especial.

() Há necessidade de prova e(ou) de tratamento especial.

No quadro a seguir selecione o tipo de prova e(ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s).

<p>1 Necessidades físicas:</p> <p>() sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)</p> <p>() sala térrea (dificuldade para locomoção)</p> <p>() sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)</p> <p>() maca</p> <p>() mesa para cadeira de rodas</p> <p>() apoio para perna</p> <p>() mesa e cadeiras separadas</p> <p>() gravidez de risco</p> <p>() obesidade</p> <p>1.1 Auxílio para preenchimento</p> <p>() dificuldade/impossibilidade de escrever</p> <p>() da folha de respostas da prova objetiva</p> <p>() da folha de texto</p>	<p>1.2 Auxílio para leitura (ledor)</p> <p>() dislexia</p> <p>() tetraplegia</p> <p>2 Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)</p> <p>() auxílio na leitura da prova (ledor)</p> <p>() prova em <i>braille</i></p> <p>() prova ampliada (fonte entre 14 e 16)</p> <p>() prova superampliada (fonte 28)</p> <p>3 Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)</p> <p>() intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)</p> <p>() leitura labial</p> <p>4 Outros</p> <p>() Tempo Adicional – mediante justificativa médica</p>
---	--

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)